



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ATA DA 192 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ao decimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, foram abertos os trabalhos de forma telepresencial pela Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a reunião, a seguir, convidou para compor a mesa, o senhor **FLÁVIO RAFAEL MELO NINA**, representante do Acionista-Majoritário, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**, **PRISCILA VIANA MARQUES**, e o Senhor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, os membros do Conselho de Fiscal: as Senhoras **ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS**, **SHYRLAYNE DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, **ÚRSULA NAYARA WANDERLEI PETRY** e **ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA**. E como convidado o senhor **PEDRO BENTO NETO** - Procurador da CODESAIMA e o Senhor **CÁSSIO MURILO GOMES** - Diretor Administrativo-Financeiro da CODESAIMA. Constituída a mesa, assumiu os trabalhos a Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, convidando a mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 192ª Assembleia Geral Extraordinária da CODESAIMA. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 5009, que é do seguinte teor: Convocação **PARA A 192ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA** A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Fiscal, bem como os Acionistas para comparecerem, no dia 24 de setembro de 2025, às 10:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**: 1. Apreciação e eventual aprovação das propostas de Resolução Administrativa nº 03/2025 e nº 04/2025. 2. O que ocorrer. Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2025. Conforme o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independentemente das formalidades, considera-se regular a reunião, pelo comparecimento voluntário dos Senhores Conselheiros e representante do Acionista Majoritário. Iniciados os trabalhos, a Presidente da CODESAIMA, Senhora Maria Dantas Nóbrega, deu prosseguimento ao item da pauta. Ela introduziu a matéria, destacando a extrema relevância do assunto para todos os empregados da Companhia, sejam eles efetivos ou comissionados. A Presidente Maria Dantas Nóbrega discorreu sobre a apreciação e possível aprovação de recomposição salarial no percentual de 5% (cinco por cento) aos empregados públicos da Companhia. Ela salientou que, como é de conhecimento público, o Governo do Estado de Roraima concedeu uma recomposição salarial no mesmo percentual aos servidores estaduais, a ser paga em quatro parcelas de 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) entre setembro e dezembro de 2025, conforme o Projeto de Lei nº 196/2025. Ressaltou que, embora a recomposição concedida aos servidores públicos estaduais não se aplique automaticamente à CODESAIMA, é de interesse da Companhia garantir essa mesma recomposição aos seus empregados. A Presidente reforçou que a recomposição salarial não se trata de um aumento, mas sim de uma medida essencial para atualizar os salários e neutralizar o desgaste da moeda,

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**

Av. Mario Homem de Melo, nº 1603, Mecejana  
Boa Vista-Roraima





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

assegurando que o poder de compra dos trabalhadores não seja corroído pela inflação. Essa atualização busca manter o valor real dos vencimentos, sem gerar ganhos adicionais. Para embasar a proposta, a Presidente informou que, com a autorização do sócio majoritário, foi solicitada a elaboração de um estudo de impacto financeiro junto à folha de pagamento da Companhia. Este estudo foi conduzido pelo Departamento de Planejamento e Orçamento, sendo que na análise o DEPLAN indicou que havia suficiência de recursos orçamentários para a concessão do percentual referente às obrigações patronais. Contudo, no que tange aos vencimentos, uma vez que a recomposição ocorreria de forma progressiva, haveria disponibilidade de recursos apenas até novembro. Isso tornaria necessária a realocação de recursos na programação constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 por meio de remanejamento orçamentário, dado que existem disponibilidades em outras dotações da Companhia que permitiriam esse ajuste. A Presidente ressaltou que, para garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial aos seus artigos 16 e 17, foram tomadas diversas providências, como: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Análise Jurídica e Comprovação dos Requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que, em resposta à Procuradoria Jurídica, a Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF confirmou a suficiência de recursos para as obrigações patronais e que a realocação de recursos para os vencimentos está sendo providenciada. Além disso, a DIRAF concluiu que o valor da recomposição salarial não afetará as metas de resultados fiscais da LDO, considerando o orçamento estadual total. Em continuidade, informou que a matéria já foi levada ao conhecimento e apreciação do Conselho de Administração desta Companhia, uma vez que os vencimentos básicos dos empregados públicos do quadro permanente da CODESAIMA estão fixados na Resolução Administrativa n.º 01/2017 do Conselho de Administração da Companhia (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR), a recomposição das tabelas vencimentais previstas no PCCR deveria ser aprovada mediante ato normativo daquele Conselho, tendo sido aprovada previamente a proposta de Resolução Administrativa 03/2025 na 398ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de setembro do corrente ano. Assim, uma vez que os vencimentos dos empregados em comissão fixados na Resolução Administrativa n.º 05/2020 da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia (Plano de Empregos Comissionados), a recomposição das tabelas vencimentais previstas no indigitado plano de empregos deve ser aprovada mediante ato normativo da Assembleia-Geral de Acionistas. Portanto, considerando a recomendação da Procuradoria, foi convocada a presente Assembleia para atender ao postulado do paralelismo das formais, também conhecido como princípio da simetria, o qual informa que os pressupostos formalísticos adotados para a edição de um ato jurídico deverão ser também utilizados para a alteração ou desaparecimento deste mesmo ato. Consequente, colocou em apreciação a proposta de Resolução Administrativa nº 004/2025, que altera o Anexo I da Resolução Administrativa nº 05/2020 da Assembleia Geral, para fins de recomposição das tabelas vencimentais do Plano de Empregos Comissionados da Companhia no percentual de 5%. Ressaltou que tanto a Resolução Administrativa n.º 04/2025, ora apreciada, quanto a já aprovada Resolução Administrativa n.º 03/2025, irão recompor as tabelas vencimentais em 5% (cinco por cento), em parcelas mensais e sucessivas na razão de 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento) até o atingimento do percentual total, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025. As tabelas atualizadas para empregados efetivos e comissionados, com a recomposição salarial de 5% (cinco por cento), foram devidamente incluídas pelo Departamento de Recursos

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**

Av. Mario Homem de Melo, nº 1603, Meeejana  
Boa Vista-Roraima





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Humanos nas minutas de resolução apresentadas. Por fim, a presidente reforçou análise minuciosa dos impactos orçamentários e financeiros, bem como da validação jurídica e o compromisso da CODESAIMA em valorizar seus empregados e garantir a manutenção do poder de compra ao mesmo tempo em que mantém a responsabilidade fiscal e orçamentária. No momento da discussão, a Presidente do Conselho Fiscal, a Senhora Roberta Serrão Nogueira, arguiu questão de ordem, solicitando da Presidência do Conselho de Administração o encaminhamento ao representante do acionista majoritário de extensão da recomposição aos conselheiros da CODESAIMA. Em aparte, a Conselheira Fiscal, a Senhora Úrsula Nayara Wanderley Petry, consignou que na CAER toda recomposição dada ao quadro de empregados é estendida aos conselheiros, conforme visto em experiência no cargo de conselheira de administração da CAER. Colocado o item em votação, a Assembleia Geral, após ampla discussão e análise de todos os documentos apresentados, deliberou por: APROVAR por unanimidade a minuta da Resolução Administrativa nº 004/2025. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada pelo representante do Acionista Majoritário da Companhia, pela Presidente do Conselho de Administração - Diretora Presidente, pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, pelo senhor procurador da Companhia e por mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2025.

**CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.**

**MARIA DANTAS NOBREGA** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

**FLÁVIO RAFAEL MELO NINA** - Representante do Acionista Majoritário

**PRISCILA VIANA MARQUES** - Membro do Conselho de Administração

**DALVA MORAES DOS SANTOS** - Membro do Conselho de Administração

**FERNANDO VIEIRA DA SILVA** - Membro do Conselho de Administração

**ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA** - Presidente do Conselho Fiscal

**ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS** - Membro do Conselho Fiscal

**SHYRLAYNE DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS** - Membro do Conselho Fiscal

**ÚRSULA NAYARA WANDERLEI PETRY** - Membro do Conselho Fiscal

**CÁSSIO MURILO GOMES** Diretor Administrativo-Financeiro da CODESAIMA

**PEDRO BENTO NETO** - Procurador da CODESAIMA

**ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA.